

**PROJETO DE LEI Nº 86/2019**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE  
ESTACIONAMENTO ESPECÍFICO  
PRIVATIVO AOS VEÍCULOS ESPECIAIS  
DESTINADOS AO TRANSPORTE DE  
VALORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

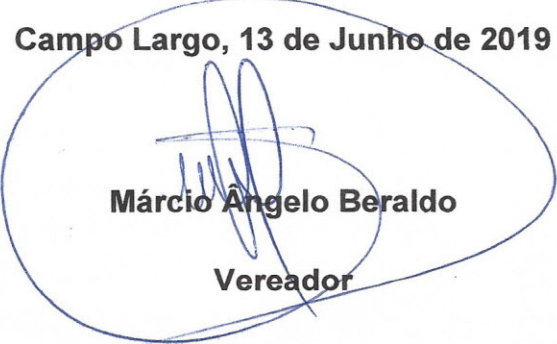
**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre estacionamento específico aos veículos especiais destinados ao transporte de valores, assim entendida a área com vaga privativa destinada à operação de carga e descarga de valores, a ser demarcada o mais próximo possível da entrada dos prédios das agências bancárias, cooperativas de crédito e correspondentes de grande movimento de serviços financeiros, indicada por meio de sinalização vertical e horizontal, com informação complementar de proteção à circulação de pedestres.

**Art. 2º** Nos termos do art. 1º e inciso IV do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 302, de 18 de dezembro de 2008, a atribuição prevista nesta Lei compete ao órgão executivo de trânsito do Município de Campo Largo, Paraná.

**Art. 3º** Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação do solo observarão as disposições desta Lei e, em momento posterior, se determinará área interna exclusiva para circulação e operação de carga e descarga de valores nas edificações das agências bancárias, cooperativas de crédito e correspondentes de grande movimento de serviços financeiros.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Termos em que, pede deferimento,**

**Campo Largo, 13 de Junho de 2019**

  
**Márcio Ângelo Beraldo**

**Vereador**

1997/19  
13/06/19  
@

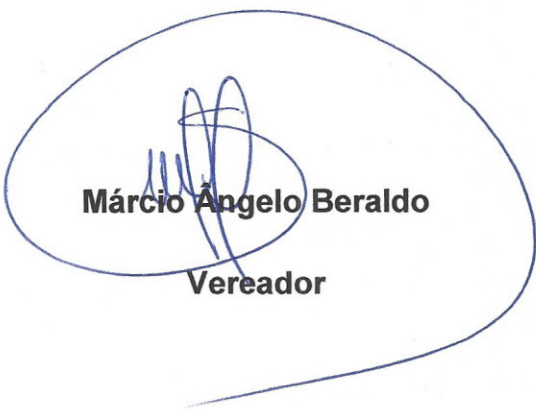
**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação é que sejam criadas condições mínimas de trabalho e manuseio de valores, aumentando a segurança tanto para os trabalhadores da empresa de transportes, como também para a população. A circulação de agentes de segurança, com grandes somas em dinheiro, em horários de grande movimento em frente a instituições bancárias, cooperativas de crédito e correspondentes de grande movimento de serviços financeiros causa, sem dúvida, grande risco para a população.

Com a implementação de locais específicos junto às instituições bancárias para carga e descarga de valores, seguramente esse risco será diminuído. Esta sem dúvida é uma questão polêmica, e é justamente por isso que precisa ser discutida, e o lugar pra isso é a Casa de Leis, motivo pelo qual trago esta indicação para apreciação dos Nobres Vereadores e ao final peço a aprovação.

**Termos em que, pede deferimento,**

**Campo Largo, 13 de Junho de 2019**



**Márcio Angelo Beraldo**

**Vereador**